



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 075/2021  
**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de arquivo de formato aberto (excel ou google sheets) as tabelas referentes aos anos 2018, 2019 e 2020 que constam nesta página: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/ViolenciaMulher.aspx> . Reenvio extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 075/2021**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a arquivo de formato aberto (excel ou google sheets) as tabelas referentes aos anos 2018, 2019 e 2020 que constam nesta página: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/ViolenciaMulher.aspx> .
2. Em resposta e recurso, a Pasta enviou as informações, ressaltando que o arquivo era muito grande. Alegando que não conseguia acessar as informações pelo sistema, a requerente interpôs o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. O órgão reencaminhou as informações por mensagem eletrônica e informou contato caso não conseguisse sucesso no acesso. Cientificada pela OGE, a solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado

SEG0VDES202104757A